

## PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE PENAMACOR – AMPLIAÇÃO SUL

### REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

#### ATA

Aos 18 dias do mês de Maio de 2018, às 9h 30m, realizou-se nas instalações do ICNF I.P., sitas na Mata Nacional do Choupal, em Coimbra, uma reunião de concertação destinada à apreciação da proposta de “Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul” (PP ZIP - Ampliação Sul), nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Estiveram presentes, em representação do ICNF I.P., a Dr.ª Anabela Simões, e, em representação da Câmara Municipal de Penamacor, entidade responsável pela elaboração do Plano, o Dr. António Luis Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal.

A reunião destinou-se a analisar as alterações introduzidas no PP ZIP - Ampliação Sul no sentido de dar resposta à posição anteriormente manifestada pelo ICNF I.P. e que originou o parecer desfavorável desta entidade à proposta do Plano.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penamacor apresentou a proposta de alterações entretanto introduzidas no Plano de Pormenor, no sentido de dar acolhimento às objeções colocadas pelo ICNF I.P. e obter o necessário consenso.

Para tal foi presente nesta reunião de concertação a “Planta de Implantação” do PP ZIP - Ampliação Sul retificada, (desenho 02, versão 4, à escala 1: 2.000, com data de Maio de 2018). Nesse desenho encontra-se assinalada uma faixa de proteção 50 metros no interior do limite Poente do PP, sem edificação, e cuja gestão é da responsabilidade da entidade gestora do polígono industrial, sem ónus sobre os proprietários vizinhos porque se encontra inteiramente dentro da zona de intervenção do PP.

Esta alteração obrigou à redefinição da edificabilidade nos lotes designados EQ, 1, 4 e 8, tendo sido redefinidos os polígonos máximos de implantação das construções nos lotes EQ e 8, e,

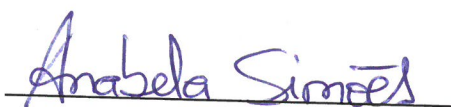
passado os lotes 1 e 4 a ser “*non aedificandi*”. Esta alteração implicou, por sua vez, alterações no “Quadro de Edificabilidade das Parcelas” e no “Quadro Síntese” no mesmo desenho.

O ICNF I.P. considera que as alterações introduzidas na proposta de PP garantem que este cumpre na íntegra as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Atento o exposto, o ICNF I.P. emite parecer favorável à proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas 10h 30m, tendo sido elaborada a presente ata que depois de aprovada foi assinada pelos presentes.

Pelo ICNF I.P.



(Dr<sup>a</sup> Anabela Simões)

Pela Câmara Municipal de Penamacor



(Dr. António Luís Beites Soares)